



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

---

### **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BOMBINHAS – CHAMAMENTO ÀS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

A Prefeita Municipal de Bombinhas e o Grupo Gestor para a Revisão do Plano Diretor, no uso das atribuições legais, estabelecem as Regras e os Procedimentos para a promoção dos debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade destinadas a Coleta de Propostas, Sugestões para a Revisão do Plano Diretor de Bombinhas e dá outras providências.

**OBJETIVOS:** as Consultas Públicas de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões, sugestões sobre propostas para o Futuro de Cidade a serem incluídas nos debates e definições para a Revisão do Plano Diretor de Bombinhas, que se darão após a eleição de delegados dos diversos segmentos da sociedade e governo na Conferência Extraordinária da Cidade, em data a ser previamente marcada, de acordo com os prazos legais obrigatórios.

As Consultas Públicas buscam interagir com os cidadãos e a sociedade civil organizada, de forma a construir um conjunto de propostas que venham a estabelecer uma visão consensual, harmônica e clara a respeito de “Qual é a Cidade que Desejamos e Como Podemos Chegar até Lá”, em seus diversos aspectos da vida cotidiana.

As Consultas Públicas objetivam recolher o maior número de contribuições permitindo a ampliação da análise e discussão das matérias estabelecendo os fundamentos para a Revisão do Plano Diretor, tarefa que será atribuição dos delegados eleitos na Conferência Extraordinária da Cidade.

A realização das Consultas Públicas coaduna com a Lei do Processo Administrativo Federal - Lei 9.784/99 e os princípios fundamentais estabelecidos no Capítulo IV da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, que trata da Gestão Democrática da Cidade.

**INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:** as Consultas Públicas iniciar-se-ão sempre às 18:30 horas dos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2014, nos locais pré-determinados em edital público, e terminarão às 22:00 horas.

As Consultas Públicas serão organizadas e conduzidas da seguinte forma e etapas:

1. Identificação e Assinatura da Lista de Presença;
2. Abertura da Consulta Pública;
3. Leitura do Regulamento da Consulta Pública;
  - a. Instrução e Capacitação, abordando os objetivos do Plano Diretor, a base legal e os principais temas a serem debatidos para a coleta de propostas.
4. Intervalo;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

---

5. Oficinas de debates e coleta de propostas;
  - a. Distribuição de material para elaboração de propostas;
  - b. Estruturação dos grupos de cidadãos, com livre escolha na participação;
  - c. Escolha do cidadão responsável por secretariar os grupos e redigir as propostas;
  - d. Entrega das propostas;
  - e. Encerramento.

Toda a documentação relativa às sugestões, propostas e encaminhamentos será recolhida pelo Grupo Gestor e/ou responsáveis pela elaboração da Revisão do Plano Diretor, para serem analisadas, sistematizadas, divulgadas e apresentadas na Conferência Extraordinária da Cidade e, posteriormente, encaminhadas aos delegados eleitos pela sociedade e governo para a elaboração do novo Plano Diretor de Bombinhas.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Consulta Pública.

Serão distribuídos no ato da Consulta Pública, formulários para emendas e sugestões às propostas apresentadas, que serão devidamente recebidas e registradas pelo coordenador da Consulta Pública.

As sugestões e contribuições podem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado, desde que atenda os objetivos do processo de Consulta Pública.

Os documentos de propostas elaborados pelas entidades organizadas deverão ser identificados na forma do Edital de Chamamento.

Todas as contribuições serão objeto de análise do Grupo Gestor para que se produza uma síntese das propostas e sugestões, eliminando as duplicidades, de forma a fazer o enquadramento nos eixos temáticos, para posterior publicação. Ao final todas as contribuições e documentos de Sugestões, Propostas e Encaminhamentos serão publicadas em relatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização das Consultas Públicas, no paço municipal e no sítio [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br), no link Editais que encontra-se em Concursos Públicos.

No ato da Consulta Pública, não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo e, a coordenação da Consulta Pública poderá retirar do recinto o(s) cidadão(s) que não se comportar(em) adequadamente e respeitosamente, ou que tente(m) atrapalhar o andamento dos trabalhos.

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos por motivos alheios aos objetivos das consultas, a coordenação poderá interromper seu andamento e, mediante consulta



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

---

aos participantes ou ainda por decisão do Grupo Gestor, suspender o andamento da Consulta Pública, marcando nova data para continuação ou conclusão.

Qualquer cidadão ou associação representativa dos vários segmentos da comunidade poderá ainda contribuir com propostas e sugestões, mesmo após a realização das Consultas Públicas, da seguinte forma:

Por documento digital (.pdf), a ser encaminhado via e-mail diretamente à Prefeitura Municipal de Bombinhas ([gabinete@bombinhas.sc.gov.br](mailto:gabinete@bombinhas.sc.gov.br)), até 5 (cinco) dias antes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade.

Bombinhas-SC, 7 de julho de 2014.

**ANA PAULA DA SILVA**  
Prefeita do Município de Bombinhas